



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

1ª Sessão Ordinária - 29/01/2024

REQUERIMENTO Nº 4/2024

Requer informações do Poder Executivo a respeito do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal - PAS

Considerando o Decreto Municipal nº 9.304, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o reajuste do valor da verba alimentícia concedida por meio do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS;

Considerando que fomos procurados por funcionários públicos municipais que nos informaram que o valor da verba do PAS é aplicada conforme a remuneração bruta do servidor;

Considerando que se esse valor fosse aplicado sobre a remuneração líquida, que é a que realmente o servidor recebe, iria, com certeza, trazer mais benefícios a mais servidores, que tanto necessitam do PAS;

Considerando, enfim, que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Existe a possibilidade do valor do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS) ser aplicado sobre a remuneração líquida dos servidores públicos municipais?
- b) Se negativo, expor os motivos.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de janeiro de 2024.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.304, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste do valor da verba alimentícia concedida por meio do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal - PAS.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 6.145, de 11 de março de 2016 e alterações, que dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS.

Considerando que mediante o disposto no § 1º do Art. 3º, da lei supracitada, o Executivo Municipal está autorizado a proceder o reajuste, anualmente, do valor da verba alimentícia, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA-E ou outro índice que vier a substituí-lo, extensivo também a remuneração bruta base fixada para fins de concessão do benefício aos servidores ativos.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da verba alimentícia instituída por meio do PAS – Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal ativo, fica reajustado em 4,72%, tendo por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E registrado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando fixado o benefício na seguinte conformidade:

- I - R\$ 454,86 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), aos que tenham remuneração bruta de até R\$ 4.071,49 (quatro mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos);
- II - R\$ 145,41 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para os servidores que possuam remuneração bruta acima de R\$ 4.071,49 (quatro mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

